

Brasília, 23 de fevereiro de 2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO “FÓRUM DE ABERTURA 2023”

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 17/02/2023, às 16h54, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento: Ao nos solicitar os garçons, entendemos que todos os itens serão servidos de maneira volante durante o evento. Ao nos solicitar as mesas de buffet com os itens do cardápio entendemos que devemos servir os itens do cardápio em ilhas, tipo self-service. Qual das duas formas devemos aderir para o orçamento?

Resposta: Após consulta a área técnica, foi-nos informado que, para o evento, o Sesc-AR/DF prevê as duas opções de serviço de alimentação, com garçom volante e com balcões para self-service.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **01/03/2023**, às 10h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).

Fábio Zacarias de Souza
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Sesc-AR/DF